



Assinatura Eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Atenciosamente,

Desta forma, informamos que a Universidade colocará esta demanda nas futuras deliberações e se compromete em analisar todas as oportunidades de expansão, dentro das possibilidades financeiras, pedagógicas e de logística, sempre com escopo na função social e de cidadania referente ao acesso à educação superior, papel fundamental de uma instituição de ensino.

Logo, considerando o anteriormente exposto, não descartamos a solicitação de Vossa Excelência para momentos futuros, entendendo inclusive, o interesse da comunidade local como justo e válido diante desta universidade, bem como aptas e bem fundamentadas as justificativas apresentadas no requerimento em discussão.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas ou esclarecimentos através do telefone 3901-4274.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
UNITINS





Adriana Barbosa de Sousa Rodrigues
Assistente Parlamentar
União da Presidência
Mat. 16156/2
26/03/24

Incialmente, cabe-nos agradecer pelo reconhecimento e apoio para com o Projeto TO Graduação, que tem democratizado o acesso ao ensino superior no Estado do Tocantins. Sobre a solicitação, as justificativas apresentadas no corpo do citado ofício são importantes e válidas para o contínuo desenvolvimento do Estado do Tocantins, em especial para região supracitada. Contudo, no presente momento, informamos que a implementação dos polos do Tocantins graduado segue algumas deliberações, sendo a primeira os critérios estabelecidos pela lei nº 4003, de 07 de novembro de 2022 que instituiu o programa em questão e aponta algumas limitações, bem como deliberações internas por parte desta universidade acerca das áreas de abrangência de oferta do projeto, com a finalidade de alcançar uma maior número possível de cidadãos tocantinenses que não possuem acesso a uma educação gratuita e de qualidade, visando assim maior eficiência dos atos públicos.

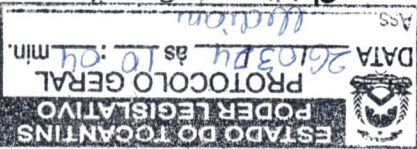
Ademais, também foram pautadas para definição das unidades de implementação questões de logísticas, tanto da universidade, quanto das parcerias para atender às determinações do MEC – Ministério da Educação, no concernente às diretrizes e regimentos para implementação de um polo, bem como questões pedagógicas.

Em atenção ao Ofício de nº 819-P que trata acerca de requerimento nº 1.082/2023, de autoria do Deputado Estadual Marcus Marcelo, a fim de que seja viabilizado a implantação do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica (TO GRADUADO) no município de Araguaína/TO.

Senhor Presidente,

Assunto: Resposta ao Ofício nº 819-P.

A Sua Excelência o Senhor,
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA



Cleilane de Carvalho
Técnico Legislativo
Mat. 6580

Palmas, 21 de março de 2024.

OFÍCIO/UNITINS/Nº 151/2024/GABREITOR
SGD 2024/20329/007186



GOVERNO DO ESTADO
TOCANTINS

